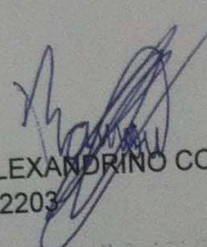


15A

Processo nº 9808/08
Ação: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVT
Requerente: JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA
Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A e a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO S

VALOR DO DÉBITO			R\$	
Atualização monetária de	16/10/08	a 18/08/15		15.925,00
Índice - 1,4424460			R\$	22.970,95
juros 1% am	19/06/09	73,9%	R\$	16.986,65
Soma			R\$	39.957,60
MULTA art. 475-J do CPC		10%		3.995,76
TOTAL GERAL			R\$	43.953,36


RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM
OAB/PI 12203

RECIBO
Recebido em 18/08/15
Campo Major 18/08/15
Serv. 10/10/15



ALEXANDRINO, SAKER & GOMES

Dr. Ramon Alexandrino OAB/PI 12203

Dr. Cira Saker OAB/PI 7126

Dr. Talita Gomes OAB/PI 9345

PREVIDÊNCIA SOCIAL - BANCÁRIO - TRABALHISTA - PREFEITURAS - INDENIZAÇÕES - COBRANÇAS - ETC.
AVENIDA NECO TEIXEIRA, Nº 554 "A" - Centro - Água Branca/PI.
CEP: 64460-000 - FONEFAX: (86)99970-3883/99530-9535/99991-3015/99818-7117

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI.

Processo nº9808/2008

JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA, já qualificada nos autos da presente AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVT, supramencionado, vêm por intermédio de seu advogado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o,

EXECUÇÃO DO JULGADO

De modo que **BRADESCO SEGUROS S/A** e a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, já devidamente qualificada nos autos do processo, venha adimplir a obrigação fixada em sentença.

Em processo que tramitou perante este juízo deu-se provimento aos pedidos formulados na ação, condenando a Requerida ao pagamento de indenização do seguro DPVT, no valor de R\$ 15.925,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Sob pena de multa de 10%(dez por cento) prevista no art. 475-J, a partir da ciência da sentença, sendo que o valor deve ser corrigido monetariamente pelo INPC a contar da distribuição, juros monetário de 1% ao mês a partir da citação válida até a data do efetivo pagamento.

ALEXANDRINO, SAKER & GOMES

Dr. Ramon Alexandrino OAB/PI 12203

Dr. Cira Saker OAB/PI 7126

Dr. Talita Gomes OAB/PI 9345

PREVIDÊNCIA SOCIAL - BANCÁRIO - TRABALHISTA - PREFEITURAS - INDENIZAÇÕES - COBRANÇAS - ETC.

AVENIDA NECO TEIXEIRA, Nº 554 "A" - Centro - Água Branca/PI.

CEP: 64460-000 - FONEFAX: (86)99970-3883/99530-9535/99991-3015/99818-7117

Diante do exposto requerem virtude do trânsito em julgado da sentença, folha de nº 144, a Vossa Excelência que tenha início a **EXECUÇÃO DO JULGADO**:

a) Com a intimação da Requerida, para que em quinze dias pague o valor de **R\$ 43.953,36 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVICENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, corrigidos pelo INPC desde a distribuição, acrescidos de juros desde a citação e multa prevista no art. 475-J, a partir da ciência da sentença, conforme planilha em anexo nos autos;

b) Ainda, se não ocorrer o pagamento, que Vossa Excelência proceda à penhora on-line do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 655, I e 655-A ambos do CPC;

c) Desde já requer que se houver bloqueio de valores BACENJUD, seja expedido alvará automatizado para uma conta judicial;

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Maior-PI, 14 de Setembro de 2015.

Cira Saker Monteiro Rosa
OAB/PI 7.126

Ramon Alexandrino C. de Amorim
Ramon Alexandrino Coelho de Amorim
OAB/PI 12.203

Talita Gomes de Oliveira
OAB/PI 9.345